



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovado
Turno Único 04/12/24
Votos Unanimidade

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Mesa Diretora**, da Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Delfinópolis autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, aos cofres do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente no mês corrente.

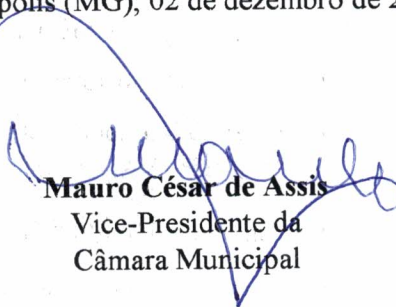
Parágrafo único: A devolução de que trata o *caput* não vincula antecipação do valor acumulado até a presente data, sendo que eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

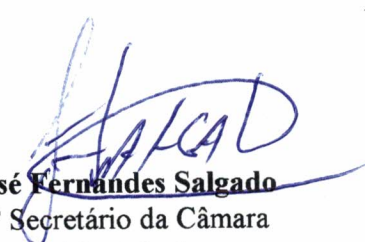
Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 02 de dezembro de 2024.


Sebastião Aparecido Alão
Presidente da Câmara Municipal


Mauro César de Assis
Vice-Presidente da Câmara Municipal


José Fernandes Salgado
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA A PROJETO DE RESOLUÇÃO 008/2024, CONFORME DISPÕE ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS (MG).

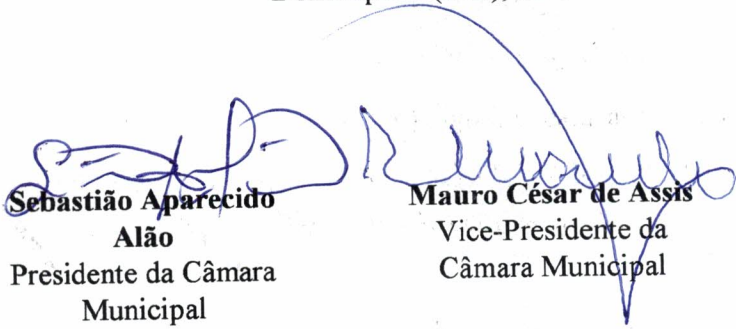
Excelentíssimo Senhor Presidente,

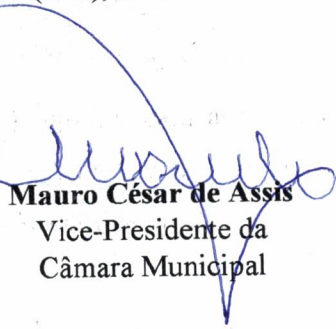
Encaminhamos em conjunto, para apreciação e deliberação em Plenário, o presente Projeto de Resolução n.º 008/2024, a fim de antecipar R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do duodécimo aos cofres do Poder Executivo Municipal.

A presente providência se faz, ante ao diálogo entre os poderes, sendo que, existe a intenção de conceder Auxílio Alimentação Especial aos servidores do Município de Delfinópolis, no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Assim apresentamos o presente Projeto de Resolução, aguardando sua aprovação do Plenário.

Delfinópolis (MG), 02 de dezembro de 2024.


**Sebastião Aparecido
Alão**
Presidente da Câmara
Municipal


Mauro César de Assis
Vice-Presidente da
Câmara Municipal


José Fernandes Salgado
1º Secretário da Câmara
Municipal